



## MUNICÍPIO DE FELIZ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

#### Mensagem n.º 157

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Egon Kremer  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz  
Nesta

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda casa legislativa o projeto de Lei que "*Estende a denominação da Rua Adalberto Rücker a logradouro público localizado no Centro do Município de Feliz.*", em regime de urgência.

O presente projeto de lei trata do prolongamento da Rua Adalberto Rücker, denominada através da Lei Municipal nº 1.583, de 31 de dezembro de 2002.

A extensão se dará ao sul da referida rua, seguindo para o lado oeste até encontrar a Rua Frau Wiederkehr, conforme mapa anexo.

Por fim, cabe salientar que a rua já está aberta, e apenas não possui uma denominação oficial. Esta medida visa melhorar o ordenamento urbano da nossa cidade. Ademais, este trecho já é conhecido como uma extensão da Rua Adalberto Rücker, no entanto, ainda não havia sido oficializado.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 28 de novembro de 2019.

Albano José Kunrath,  
Prefeito Municipal de Feliz.



**MUNICÍPIO DE FELIZ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI Nº 140/2019.**

**Estende a denominação da Rua Adalberto Rücker a logradouro público localizado no Centro do Município de Feliz.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Estende-se a Rua Adalberto Rücker, denominada pela Lei Municipal nº 1.583, de 31 de dezembro de 2002, ao sul da referida rua, seguindo para o lado oeste até encontrar a Rua Frau Wiederkehr, conforme mapa anexo.

Art. 2º O gabarito da Rua é de 16 metros, sendo 10 metros de pista de rolamento e 3 metros de passeio de ambos os lados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, 28 de novembro de 2019.

Albano José Kunrath.

**Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município.  
Feliz, 28/11/2019**

---

**Adalberto Bairros Kruei**

**Procurador do Município de Feliz.**